

RODRIGO AQUINO SILVA
 MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
 REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
 NAYARA SANTOS NEGRÃO
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 REGINALDO CESAR LIMA ALVARES
 DANYLLO POMPEU COLARES
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, LAÉRCIO GUI-LHERMINO DE ABREU e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos AMARILDO DA SILVA GUERRA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI OLIVEIRA COSTA, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO e ELY SORAYA SILVA CEZAR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato MÁRCIO LEAL DIAS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, que ocupa a 49ª (quadragésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Marabá pelo critério de antiguidade, edital nº 51/2019, processo nº 68/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SAMUEL FURTADO SOBRAL
 FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
 MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
 MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO, considerando que é Promotor de Justiça de 1ª entrância.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA e JANE CLEIDE SILVA SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA, SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ, JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR e ALINE JANUSA TELES MARTINS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, que ocupa a 109ª (centésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.12. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Barcarena pelo critério de antiguidade, edital nº 52/2019, processo nº 69/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
 LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
 ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
 PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
 LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
 MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
 MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
 LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
 DANIEL BRAGA BONA
 GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
 MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
 LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
 CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
 LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
 FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
 HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
 JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
 ADRIANA PASSOS FERREIRA
 SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
 GRACE KANETMITSU PARENTE
 RODRIGO AQUINO SILVA
 EMÉRIO MENDES COSTA
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 NAYARA SANTOS NEGRÃO
 VANESSA GALVÃO HERCULANO
 MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA
 JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 ALINE JANUSA TELES MARTINS
 ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos DANIEL MENEZES BARROS, HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, que ocupa a 55ª (quingagésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE BARCARENA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.13. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Redenção pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 53/2019, processo nº 70/2019/CSMP-MPPA. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato LUIZ DA SILVA SOUZA, apesar de ter sido promovido há menos de seis meses de seu pedido de remoção, por ser candidato único. O candidato ALAN PIERRE CHAVES ROCHA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS e VANESSA GALVÃO HERCULANO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.14. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Xinguara ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 54/2019, processo nº 71/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
 FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI
 FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES